

— Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Cardoso Alves — Roberto Gebara — Ruy Almeida Barbosa — Ruy de Mello Junqueira — Shiro Kyono — Luciano Nogueira Filho — Sólton Borges dos Reis — Ubirajara Keutendjian — Venício Giachini — Vicente Botta — Lopes Ferraz — Odilo Aununes Siqueira — Zien Nassif — Orlando Jurca — José Sanches Postigo — Walter Auada — Leônidas Camarinha — Aveino Jr. — Guilherme Gomes — Edison Lemes da Silva — Uilson Ferreira Costa — Juvenal Jurêncio — Lino José Saglietti e José Santillo S. e ausência dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Altimar Ribeiro de Lima — Cássio Ciampolini — Costabile Romano — Ello Bernardi — Homero Silva — Jamil Dualibi — Chaves de Amarante — Juvenal de Campos — Manuel Joaquim Fernandes — Osvaldo Martins — Osvaldo Massel — Wilson Lapa — Olavo Hournaux de Moura e Aniban Haman.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. WALTER AUADA (Para reclamação) — Sr. Presidente, solicito uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência indefere o pedido de V. Exa. por haver mais de 50 deputados em plenário.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, eu chamo a atenção dos meus ilustres pares para este noticiário:

(Lê) «Ex-Prefeito de Sorocaba absolvido. Negando provimento, por votação unânime, a recurso interposto pelo promotor José Waldecy Lucena, a 1.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça confirmou a absolvição do ex-prefeito de Sorocaba, Sr. Gualberto Moreira, envolvido em processo por crime de peculato naquela cidade.

Segundo a acusação, o ex-prefeito, no dia 22 de agosto de 1957, então no exercício do cargo, recebeu, através do Banco do Brasil, 250 mil cruzeiros, destinados ao abastecimento de água do conjunto residencial do IAPC, no bairro do Cerrado, não recolhendo o dinheiro aos cofres da Municipalidade. Da mesma forma, apropriou-se de Cr\$ 75.560, no dia 7 de novembro de 1957, quantia correspondente a dividendos de ações da Petrobrás, relativos ao exercício de 1956, devidos ao município.

O juiz Miguel René da Fonseca Brasil, na época, daquela comarca, absolvera o acusado, por falta de provas, decisão ora confirmada na superior instância.

Sr. Presidente, é pena que esta Casa esteja tão distraída, o que afinal é um retrato do próprio Brasil, que de distração em distração escorrega para a vala comum sem nem mesmo aquela atitude do animal inferior, da fera ou do animal doméstico que, quando sente, por instinto, que o querem matar, ele espertela, ele grita, ele avança, enfim, ele se defende por instinto. O Brasil hoje não tem nem o instinto de animal inferior, porque é isso que a gente vê. V. Exa. verifica o que fizeram com a honra de um homem. Essa revolução que caça — com «e» — essa revolução um dia vai ser julgada, os revolucionários, muitos deles, também serão julgados também passarão por IPMs, também passarão por castigos, senão desse tipo com que hoje eles caçam, por um tipo muito pior, que será a condenação da história, que será o julgamento daqueles que vão verificar o que hoje fazem com a honra de um homem. Cassaram-lhe o mandato, estigmatizaram a sua honra, promoveram um escândalo nacional. Hoje, o noticiário é num cantinho extremo de uma página obscura. E o mandado, e a honra desse homem, quem os vai repor no seu devido lugar? Quem lhe devolverá a reputação devida, quem lhe fará a devida retratação? Ninguém! Onde estão os coronéis dos IPMs? Eles fazem parte de uma chamada linha dura, de uma linha que eu chamaria de marginal; que eu chamaria de recalçados; que eu chamaria de maus patriotas que eu chamaria de traidores da revolução que ajudamos a fazer.

Pego a V. Exa., Sr. Presidente, que, pelo menos esta Casa, senão em homenagem aos vivos, numa homenagem aos mortos que representamos, pelo nome que demos ao Palácio «Nove de Julho», que V. Exa. tome as medidas necessárias para convidar a vir a esta Casa o Dr. Gualberto Moreira, a fim de ser recebido neste plenário e para que esta Casa lhe renda a homenagem que merece e que precisa ser feita, em nome da dignidade do homem, em nome dos direitos do homem, em nome da democracia que representamos.

O SR. JOSÉ LURTZ SABIA (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, há poucos dias estivemos na Secretaria da Educação e levamos uma comissão de senhoras, com um abaixo-assinado, pedindo a manutenção de um estabelecimento de ensino: O Sr. Secretário da Educação fez uma promessa formal a essas famílias, de manutenção desse estabelecimento de ensino.

É doloroso, mas a notícia que temos hoje é de que amanhã será publicada, no «Diário Oficial», a extinção do estabelecimento de ensino. No País de analfabetos em que vivemos, no Estado de São Paulo, acontecem casos dolorosos. Não posso acreditar que seja verificada a notícia de que o Sr. Secretário da Educação, que recebeu todo aquele povo em seu gabinete, prometendo estudar o problema com carinho e assumindo a responsabilidade do que dizia, cometa uma traição dessas, que considero, de certa forma, vergonhosa.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

— Entra em 2.ª discussão o Projeto de lei n.º 258/63, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre o pagamento de impostos nas operações realizadas com o leite cru ou pasteurizado. Parecer n.º 2159/63, da Comissão de Economia, favorável, com emenda. Parecer n.º 2.209/63, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à emenda.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Murillo Sousa Reis, por dez minutos. (Pausa.) Desistindo da palavra, tem a palavra o nobre deputado Batista Botelho. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Sinval Antunes de Souza. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Mantelli Neto. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Orlando Jurca. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Chaves de Amarante. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Renato Cordeiro. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Antônio Donato. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado José Lurtz Sabia.

O SR. JOSÉ LURTZ SABIA (Para reclamação) — Sr. Presidente, cedo meus 60 minutos ao nobre deputado Cardoso Alves.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o nobre deputado Cardoso Alves, por cessação do nobre deputado José Lurtz Sabia.

O SR. CARDOSO ALVES — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, inicia-se neste momento a discussão sobre o Projeto de lei n.º 258, de 1963, e a Assembleia é chamada a falar sobre matéria da mais alta importância, que envolve inclusive princípio de elevada indagação, que se situa no conceito de Justiça distributiva, obrigação precípua no Estado constituído em termos de Direito.

Tentou o Sr. Governador isentar do imposto de vendas e consignações, para o território do Estado, as transações efetuadas com leite cru ou pasteurizado, afirmando no Artigo 1.º da sua mensagem que o imposto só seria exigido quando a operação fosse realizada por usinas ou através de sociedade de economia mista.

É este o pensamento do Sr. Governador do Estado, e reafirmando este ponto de vista, como que pleonasticamente, redundantemente o governo afirma, no parágrafo único deste artigo da sua mensagem: «Ficam isentas de tributos todas as demais operações efetuadas para o território do Estado». Sobre a mensagem do Sr. Governador, recebemos telegrama da Western do Sr. Guilherme Julio Borghoff, Superintendente da SUNAB, versado nos termos seguintes: (Lê) «Presidente Assembleia São Paulo, solicito obsequio essa Assembleia examinar possibilidade modificar projeto Poder Executivo deste Estado concedendo isenção total imposto vendas consignações leite "in natura", período compreendido entre janeiro 1963 até data publicação nova lei. Essa providência viria evitar encarecimento produto beneficiando muitíssimo população».

Talvez em atenção a este telegrama, o nobre deputado Antônio Donato apresentou emenda de fôlhas, cujo artigo primeiro rumo para o lado oposto daquele pretendido pela mensagem originária. Vai para outro rumo, toma outra orientação, modifica substancialmente a proposição governamental. Não a inova, não converte-a numa nova proposição. Coloca uma sistemática totalmente original, diferente daquela do Sr. Governador, absolutamente antagônica à principal, que seria a mensagem do Chefe do Executivo.

Afirma a emenda do deputado Antônio Donato: «Nas operações, para o território do Estado com o leite líquido, cru ou pasteurizado, o imposto sobre vendas e consignações será devido apenas quando se tratar de vendas efetuadas diretamente ao consumidor, pelos comerciantes varejistas, sociedades cooperativas ou usinas industriais».

O «caput» do artigo não tem grande importância. Mas, o seu final, Srs. deputados, mostra o antagonismo de ambas as proposições; mostra rumos diferentes tomados por ambos os projetos. Senão vejamos: o que pretende isentar o Governador? Todas as demais operações efetuadas para o território nacional, gravando apenas as operações realizadas pelas usinas ou através de sociedades cooperativas. Assim, afirma o final do artigo: «... o imposto devido será exigido apenas quando a operação for realizada por usina ou através de sociedades cooperativas».

O que afirma o projeto do deputado Antônio Donato: «O imposto será devido apenas quando se tratar de vendas efetuadas diretamente ao consumidor, pelos comerciantes, sociedades cooperativas ou usinas industriais».

Ora, nós sabemos que as sociedades cooperativas e as usinas industriais, a não ser em casos raríssimos, não vendem ao consumidor, negociam a granel. Vendem aos consumidores: os bares, os armazéns, os empórios, as leiterias, enfim, o comércio varejista. É justamente aí que o deputado Antônio Donato pretende seja gravada a operação: «as vendas efetuadas diretamente ao consumidor». Apenas quando se tratar delas o imposto será devido. É justamente o que não pretende o Governador! É o lado oposto aquele que o Governador pretende.

Vai além o nobre deputado Antônio Donato, quando afirma, no parágrafo 2.º: (Lê) «Quando o contribuinte estiver sujeito ao regime de pagamento do imposto sobre vendas e consignações por estimativa, não será considerado, nessa estimativa, o imposto arrecadado por antecipação, na forma do parágrafo anterior».

Ora, a redação me parece deveria ser outra. O que não é considerado, permanece, fica onde está e é ignorado. Então haveria uma bi-tributação do leite na venda ao consumidor.

Parce-me que esta negativa deveria estar fora do parágrafo 2.º. Não creio que seja isso o que pretende o nobre deputado Antônio Donato. Deveria dizer que na estimativa será considerado o imposto arrecadado por antecipação, porque, assim, dela

sairia, por ser considerado, por ser constatado, por ser apresentado, por ser cobrado, ficando isento, cobrando-se somente uma vez.

Mas, volta, depois disso, o Superintendente Julio Borghoff à presença da Assembleia, através de telegrama, ainda do Presidente: (Lê) «Rogamos a urgência solução favorável finalidade conseguir manutenção regularidade abastecimento produto». Em epígrafe o Projeto de lei n.º 258/63.

Mas, favorável a quê? à emenda ou ao projeto? à mensagem ou à emenda do nobre deputado Antônio Donato?

São duas coisas diferentes: um, quer um tipo de isenção; outro, quer outro tipo de isenção.

Posteriormente, vem o Governador do Estado à Assembleia e solicita a retirada da mensagem, para novos estudos sobre a matéria. A Assembleia, entretanto, no seu alto descorrimo, nega a retirada do projeto e o mantém. Então, Sr. Presidente e Srs. deputados, temos em mãos, neste instante, um projeto de lei que, originalmente, é de um jeito e, posteriormente, toma uma nova face, através de uma emenda.

Se aprovarmos projeto e a emenda, não sei como se arranjará a Comissão de Redação. Se aprovarmos o projeto, a emenda acessória será prejudicada. Então, não vejo saída. Sr. Presidente, e me parece que os demais companheiros também não viam, tanto assim que chamaram a esta Assembleia primeiro o Delegado da SUNAB e, depois, o Superintendente Guilherme Borghoff. Ambos nos distinguiram com sua presença, ambos aqui estiveram, a fim de examinar conosco, assessorando-nos, esclarecendo-nos, trazendo-nos dados que escapam ao nosso conhecimento de quase jejunos na matéria.

E eu confesso a V. Exa., que o que aprendi de ambas as exposições é coisa totalmente diversa da mensagem do Sr. Governador e da emenda do nobre deputado Antônio Donato. A SUNAB pretende outra coisa: não quer a isenção parcial pretendida pelo Sr. Governador, gravando-se somente as operações das cooperativas e das usinas; não quer a isenção parcial pretendida pelo nobre deputado Antônio Donato, gravando apenas as operações a varejo. A SUNAB quer tudo: quer a isenção total, a isenção desde o úbere até a boca do consumidor.

E quer mais: quer a isenção inclusive do leite matéria-prima, quer a isenção do leite em pó, quer a isenção do leite industrializado. A Sunab quer isenção total, isenção inapelável, isenção integral do leite em São Paulo. Todos os argumentos contra, não foram atendidos pela SUNAB. A SUNAB pretende isenção total.

Então, lembra o nobre deputado Pedro Geraldo Costa: abrem-se aos nossos pés três caminhos. Não bastava a penosa encruzilhada em que estava a Assembleia. Teríamos que escolher entre o nobre deputado Antônio Donato e o Governador, entre a mensagem do Poder Executivo e a emenda parlamentar. Coisas diversas, dispares, contrárias e antagônicas.

Pois bem: vem o General Souza Carvalho, vem o Superintendente Guilherme Borghoff e apresentam uma terceira saída. Nem uma nem outra, mas uma nova chance. Até parece democracia cristã; nem o comunismo que esmagava a liberdade, nem o capitalismo que nega a justiça, mas a democracia cristã, que realiza a justiça sem destruir a liberdade; nem o projeto Antônio Donato, nem o projeto do Governador. Então, a terceira posição, um total «o poujadismo» leiteiro uma política nova. É uma espécie de «poujadismo», na realidade, contra o imposto do leite: o leite não deve pagar imposto. Por que? Argumentam S. Exas. O leite é um alimento de primeira necessidade, é um alimento básico para a infância, é usado nos hospitais, nos postos de saúde, nos postos de puericultura. Todas as crianças bebem leite, todas as crianças tem de beber leite em pó ou pasteurizado. Todos, afinal, tomam leite: os enfermos precisam de leite, os convalescentes e os enfraquecidos devem beber leite. É uma dieta leiteira em todo o País.

Lembro-me do Boccaccio 70, num pequeno filme, numa história, apresentava uma senhora muito bonita e dotada de bustos exuberantes que cantolava uma canção assim: «bebete più latte». A SUNAB veio à Assembleia recomendar: «bebete più latte». Devemos isentar o leite porque todos devem beber leite. As crianças precisam de leite.

Perguntei, modestamente, ao Superintendente, Guilherme Borghoff: não se precisa de pão. O pão é menos necessário do que o leite? Não se precisa de carne? Não se precisa de arroz, feijão e batata? O remédio não é necessário? Até disse ao Superintendente Guilherme Borghoff: é interessante a criança alimentar-se do leite, isentado do vendas e consignações, e o moribundo comprar a penicilina, a estreptomicina o remédio heroico, decisivo, pagando o imposto de vendas e consignações.

Dai, Srs. deputados, ter eu aludido, inicialmente no meu discurso, que a matéria envolvia princípio de Justiça distributiva. O Estado não pode, absolutamente, isentar um produto só, gravando produtos tão ou mais necessários do que ele. Nós não podemos isentar o leite, gravando o pão, o feijão, o arroz, a carne, a batata, tão importantes como o leite e gravando ainda o remédio, muito mais importante do que o leite, decisivo para a vida, ou melhor, decisivo para a morte em determinados casos.

Não sei como esta Assembleia poderá isentar o imposto de vendas e consignações o leite mantendo os outros impostos. Seria um erro total em matéria de Justiça distributiva a não ser que fosse passo inicial, num sentido de um «poujadismo» generalizado.

O Sr. Pedro Geraldo Costa (Com assentimento do orador) — A isenção de um produto faz com que o Governo tome medidas de aumento em outros produtos, em outros setores de comércio. Impostos serão majorados e quando o deputado reclamar desta Casa, o aumento de imposto em outro setor da vida, o Governo responderá: retiraram ou

fecharam uma das fontes, precisel compensar a retirada de outro lado. Haverá compensação, outros impostos serão ampliados, nesta terra de impostos e de adicionais. Acredito que com a abertura de três caminhos, no caso do leite, e como o problema gera uma alta responsabilidade para cada deputado, acredito que esta Casa, que mantém uma Comissão de Justiça, poderia nomear uma comissão permanente para estudos do problema, dentro dos mais elevados princípios de sinceridade, de lealdade, não chego a dizer de honestidade, porque esta eu já integro a cada cidadão desta Casa. Portanto, nobre deputado, diante das declarações que se ouvem por aí, noticiários os mais tristes, mais violentos acredito que esta Casa se arriscaria muito na votação pura e simples de um projeto desta natureza. Ele requer uma vigilância muito grande da Casa para não errar, e o Governo deveria fiscalizar os impostos que aplica, não permitindo que o comerciante ganhasse também sobre os impostos, no cálculo, no preço. Deveria ficar também estabelecida qual a parte do Governo, para ele também oferecer o conforto da escola, os benefícios advindos do Governo. Portanto, acredito que deveria existir uma fiscalização do imposto, sem lucro sobre o seu corpo. É comum V. Exa. ver a repetição do imposto, constantemente, no lápis daqueles que vendem. Se paga oito, cobra oitenta. O preço do leite, calculadamente, devia ser, para o povo, de 130 cruzeiros. Vamos supor, porque estamos pagando 180, mas se fosse 130 ou mesmo 150, e a parte do Governo fosse de 10 ou 15 cruzeiros de imposto, estabelecido e marcado em nota V. Exa. veria que não teríamos aumentos constantes de mercadoria no onus do próprio imposto. É isto o que queria dizer a V. Exa. a fiscalização de cada deputado, num grau de elevado sentido de responsabilidade na votação de projeto tão relevante, tão importante, como este que está dentro da opinião pública, porque amanhã, se esta Casa votar a isenção ou votar a não isenção do imposto e vier um aumento, como eles prometem sempre e cobrar do povo o imposto que não foi cobrado, creia V. Exa. que ficaremos aí fora condenados pela opinião pública, e nós estamos aqui exatamente na defesa da opinião pública, na defesa do próprio povo, que é o próprio deputado e a sua família.

O SR. CARDOSO ALVES — Está com V. Exa. toda a razão, e a argumentação de V. Exa. colhe inteiramente. Estamos no fim do ano, a menor ou a quase dois meses apenas do Natal. A pouco mais de dois meses do Natal, a pouco mais de 70 dias do término do ano, na época em que os salários terão que ser reajustados. Virá o reajuste salarial generalizado. Talvez o novo mínimo seja fixado pelo Governo. O funcionalismo público já começou a bater insistentemente às portas desta Casa, ou melhor, recrudescem nas pancadas às portas da Assembleia, e o Governador não insinua ainda no orçamento, do qual por certo consta a estimativa da arrecadação das operações efetuadas com o leite, não inseriu o «quantum» a ser despendido com o aumento do funcionalismo. Não sei o que pretende o Governador: se admitir uma emenda parlamentar, ou se, lá, no seu coração, aguarda a oportunidade de uma nova investida ao povo aumentando ainda uma vez o vendas e consignações.

Mas se esta Casa furta ao Governo, neste instante, alguns bilhões de cruzeiros, aproximadamente uns 10 ou 12, ninguém sabe, porque nós não sabemos o que vamos votar, se é a emenda, se é o senado, se é o sonar. Se esta Casa votar de uma maneira, o prejuízo será menor; de outra maneira, o prejuízo será maior; mas sempre haverá prejuízo. Não sei como agirá o Executivo, que solicitou a retirada da emenda. Quem sabe o Executivo aguarda a supressão do imposto devido ao leite para, numa linguagem de jogador, repicar a mesa num aumento generalizado do vendas e consignações, que atingirá não somente os consumidores de leite, mas atingirá, generalizadamente, os consumidores de tudo. Assim sendo, nobre deputado Pedro Geraldo Costa, V. Exa. apóia-se com matéria intimamente procedente, intimamente válida, que não pode escapar à consciência parlamentar desta Casa, não obstante a avidez com que alguns deputados pretendem ver aprovado imediatamente o projeto. Nem mesmo o deputado Hilário Toró, homem iniciado em todas as maldades desta Casa, poisque, arguto e inteligente, que liderou a oposição e o Governo, que, sendo médico, é grande jurista, não seria capaz de vir ao microfone para dizer o que pretendem os Srs. deputados: se a mensagem do Governador, se a emenda do deputado Antônio Donato ou se concordar com a SUNAB, porque, como disse, uma é uma coisa e outra é outra coisa antagônica, diversa, diferente, e o que pretende o Superintendente Guilherme Borghoff é uma coisa nova: isenção total. São duas isenções parciais. Supondo que o conjunto seja A e B, o Governo quer isentar A e gravar B; o deputado Antônio Donato quer isentar B e gravar A, e o Superintendente Guilherme Borghoff quer isentar A e B.

O Sr. Pedro Geraldo Costa — São tipos de leite.

O SR. CARDOSO ALVES — Não sei se são tipos de leite. São tipos de isenção. Não são tipos de leite ou, talvez, até sejam tipos de leite que a gente desconhece. Mas eu me dispus a votar com a SUNAB. Apoiar não encontro o caminho. Eu me dispus a votar com a SUNAB por uma comunidade, alienando a minha independência nestes particular aqueles que deveriam conhecer de fato a matéria. Disse isto ao General Souza Carvalho, que veio primeiramente à esta Casa. Depois veio o Superintendente Guilherme Borghoff, e argumentou que não havia mais bacias leiteiras. Até o deputado Batista Botelho lembrou que era uma banheira leiteira agora. Não há mais bacias. A SUNAB tabelou o leite por igual, aqui, em Araçatuba, em Bar-